



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Publicado no ato da Câmara Municipal
Em: 08 / 02 / 2023
E.M.

PORTARIA Nº 2.834, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

**CONSTITUI COMITÊ PARA ESTUDO E
REGULAMENTAÇÃO DA LEI GERAL
DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº
13.709/2018.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO**, no âmbito de sua competência regimental conferida pelo art. 39 da
Resolução nº 264/1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comitê para estudo e regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados -
Lei nº 13.709/2018, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Ficam designados para constituição do Comitê os seguintes servidores:

I – Sandra Thomazini, ocupante do cargo de provimento comissionado de
Assistente Administrativo, matrícula nº 2.809, para atuar como Presidente do
Comitê;

II – Jhon Hebert Martins Ferreira, ocupante do cargo de provimento
comissionado de Assistente Administrativo, matrícula nº 2.825, para atuar como
Secretário do Comitê;

III – Vanessa Tosi Puppim, ocupante do cargo de provimento efetivo de
Escriturário II, matrícula nº 239;

IV – Rayani Ramos Campo Dall’Orto, ocupante do cargo de provimento
comissionado de Assistente Administrativo, matrícula nº 2.827;

V - Fabiano José Gomes Cardoso, ocupante do cargo de provimento
comissionado de Assessor de Relações Institucionais, matrícula nº 2.108;

Parágrafo único. O Secretário substituirá o Presidente no caso de ausência ou impedimento
deste, podendo convocar reuniões, que acontecerão semanalmente, para dar andamento aos
trabalhos.

Art. 3º O Comitê realizará suas reuniões no Plenário Vereador Antônio Nardoto, às segundas
feiras, a partir de 8h30.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Portaria nº 2.533/2022 e Portaria nº 2.606/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpre-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 08 de fevereiro de 2023; 69º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

JUAREZ OLIOSI (PSB)
Presidente